

**Diretiva n.º 16/2012**

**Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema Nacional de Gás Natural**

**Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG**

O Regulamento de Operação das Infraestruturas do Setor do Gás Natural (ROI), aprovado pela ERSE através do Despacho n.º 4878/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, de 18 de março, prevê no seu artigo 8.º que a ERSE aprove o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema Nacional de Gás Natural (MPGTG do SNGN), na sequência de proposta do Gestor Técnico Global do SNGN.

Este Manual estabelece os detalhes de carácter procedimental associados ao funcionamento integrado do SNGN e à operação das infraestruturas que o integram e consagra todos os procedimentos e regras, que estavam estabelecidos no Manual de Procedimentos da Operação do Sistema (MPOS) e no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas (MPAC).

Neste enquadramento, o Gestor Técnico Global do SNGN apresentou à ERSE uma proposta de Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do SNGN, que não reflete apenas a integração dos dois manuais, o MPAC e MPOS, mas inclui, também, um conjunto de alterações resultantes da revisão regulamentar do Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural (RRC) e do ROI.

Por outro lado, o ROI prevê no seu artigo 28.º que a ERSE por sua iniciativa, ou mediante proposta dos operadores das redes de distribuição e do gestor técnico global do SNGN, pode proceder à alteração do Manual de Procedimentos da Gestão e Operação das Redes de Distribuição Local.

Em cumprimento do estabelecido nas referidas disposições, os operadores das redes de distribuição apresentaram à ERSE uma proposta de alteração de Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG, que integra o Manual de Procedimentos da Gestão e Operação das Redes de Distribuição Local, acima referido.

A ERSE procedeu à análise das referidas propostas, tendo-lhes introduzido as alterações que considerou necessárias. As propostas, integrando as alterações da ERSE, foram enviadas, para comentários, a todos os agentes de mercado com atividade em Portugal e operadores das infraestruturas.

Na sequência da análise dos comentários das referidas entidades a ERSE procedeu à elaboração da versão final dos documentos.

Culminando este processo, o presente despacho tem por finalidade proceder à aprovação dos manuais em questão.

Assim:

Ao abrigo dos artigos 8.º e 28.º do Regulamento de Operações das Infraestruturas do Setor do Gás Natural e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto -Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

- 1.º- Aprovar o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do SNGN.
- 2.º- Aprovar o Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG.
- 3.º - Proceder à publicitação dos documentos ora aprovados na sua página na Internet.
- 4.º- Determinar que os operadores das redes de distribuição e o gestor técnico global do SNGN ficam obrigados à publicitação dos documentos ora aprovados, designadamente nas suas páginas na Internet.
- 5.º- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

25 de julho de 2012

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Doutor José Braz

Dr. Ascenso Simões